



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E GESTÃO AMBIENTAL
CNPJ: 19.952.077/0001-90

OFÍCIO N° 18/2025

Palmeiras do Tocantins, 11 de abril de 2025

Ao Exmo. Senhor Prefeito
RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Darcinópolis – TO

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n.º 86/2025

Exmo. Senhor Prefeito,

Após os devidos cumprimentos, e em resposta ao Ofício n.º 86/2025, informamos que o reingresso do Município de Darcinópolis – TO no Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos e Gestão Ambiental é uma decisão facultativa, podendo ser realizado a qualquer momento. Para tal, é necessário um pedido formal do prefeito acompanhado de uma lei autorizando o referido município a reingressar no consórcio, tal como aprovado pela assembleia geral.

Assim que a referida lei nos for enviada, passaremos à análise da assembleia geral e agendaremos uma reunião com os representantes desta entidade para transmitir informações detalhadas sobre o funcionamento administrativo e operacional do Consórcio.

Informamos ainda que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o Município consorciado deverá repassar o valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em parcela única, até o último dia útil do mês referente à execução das despesas.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FRANCISCO NOLETO JUNIOR

Presidente do Consórcio